







Oficio Compromitentes nº 634/2024

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2024.

Aos (Às) Sr (a)s.

Representantes da Assessoria Técnica Independente Instituto Guaicuy

Assunto: Resposta ao Ofício 046/24-IG-solicitação das Pessoas Atingidas das Regiões 4 e 5 em relação ao Grupo EPA.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, fazemos menção ao oficio "Oficio 046/24-IG", que encaminha solicitação de esclarecimentos das pessoas atingidas das regiões 4 e 5 em relação ao Grupo EPA, entidade executora dos Estudos de Avaliação de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico (ERSHRE).

Compreendendo a relevância do pleito, encaminhamos para conhecimento e esclarecimentos o link para acesso ao comunicado emitido pelos compromitentes à população atingida sobre a contratação de nova entidade executora para as fases II, III e IV dos ERSHRE. O comunicado está disponível no site do Comitê Pró-Brumadinho no endereço: https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/noticias/nota-populacao-atingida-sobre-os-estudos-de-risco.

Na oportunidade, reafirmamos que o Grupo EPA segue mobilizado e comprometido a entregar a Fase I dos ERSHRE com qualidade, dentro da metodologia aprovada pelos órgãos técnicos competentes.

No que diz respeito às dúvidas sobre a metodologia dos ERSHRE, ressaltamos que as diretrizes e normas técnicas para execução dos Estudos constam no Projeto Detalhado, que foi aprovado pelos órgãos técnicos Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e a Fundação Estadual do Meio Ambiente, além da auditoria independente Aecom. O Projeto dos ERSHRE está disponível no site do Comitê Pró-Brumadinho, no endereço: https://www.mg.gov.br/pro-brumadinho/pagina/projetos-detalhados-dos-estudos-de-avaliacao-de-risco-saude-humana-e-risco.

Reforçamos nosso compromisso com a transparência nos ERSHRE e, caso haja alguma outra dúvida ou questionamento que não seja sanado pelas informações supracitadas, seguimos à disposição para esclarecer. Atenciosamente,

Atenciosamente,

Carlos Bruno Ferreira da Silva

Procurador da República Representante do Ministério Público Federal

Leonardo Castro Maia

Promotor de Justiça Representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Antônio Lopes de Carvalho Filho

Defensor Público Representante da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Luís Otávio Milagres de Assis

Coordenador do Comitê Gestor Pró-Brumadinho Representante de Governo do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Milagres de Assis**, **Secretário(a) de Estado Adjunto**, em 12/08/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lopes de Carvalho Filho**, **Usuário Externo**, em 12/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Castro Maia**, **Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Bruno Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **94644319** e o código CRC **8563F5C1**.

Referência: Processo nº 1500.01.0054478/2021-48 SEI nº 94644319